Assistência domiciliar em saúde: subsídios para um projeto de atenção básica brasileira

Home health care: subsidies for a primary care project in Brazil

Tânia Cristina Morais Santa Bárbara Rehem ¹ Leny Alves Bomfim Trad ²

> **Abstract** This paper addresses the topic of Home Health Care (HHC), a mode of assistance that adds rational and humanitarian motivations, and currently adapted by the health systems. By means of a brief historic-conceptual contextualization, the predominance of this approach is recognized in the hospital context, giving rise, however, to the problem of the need to strengthenit in the context of basic health attention. For that matter, a comparative analysis between the proposition of home health care in the scope of basic attention in Brazil, as proposed by the Ministry of Health, and the model adopted in Canada is discussed. Despite socio-economic and sanitation differences between the two countries, the analysis has provided elements that can support the Brazilian proposition, be it in regard to normative and operational aspects or in regard to its political-institutional feasibility.

> **Key word s** Home care, Basic assistance, Service organization

Resumo O presente estudo aborda o tema da Assistência Domiciliar (AD), identificando-a com uma modalidade de atenção que vem sendo adotada no âmbito dos sistemas de saúde, aliando motivações racionalizadoras e humanitárias. Por meio de uma breve contextualização históricoconceitual, reconhece-se o predomínio desta abordagem no contexto hospitalar, problematizando, entretanto, a necessidade de seu fortalecimento no con texto da atenção básica. Ne ste sentido, desenvolve-se uma análise comparada entre uma proposta de assistência domiciliar no âmbi to da Atenção Básica no Brasil, formulada pelo Ministério da Saúde, com o modelo adotado pelo Canadá. A despeito das diferenças socioeconômicas e sanitárias entre os dois países, a análise empreendida forneceu elementos que podem subsidiar a proposta brasileira, seja nos aspectos normativos e operacionais, seja no tocante à sua viabilidade político-institucional.

Palavras-chave Assistência domiciliar, Atenção básica, Organização de serviço

¹ Mnistério da Saúde. Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-Sede, 1º andar, sala 104, 70058-900, Brasília DF. tania.rehem@saude.gov.br 2 Instituto de Saúde Coletiva da Un iversidade Federal da Bahia.

Introdução

As insti tuições financiadoras ou prestadoras de serviços de saúde no âmbi to público ou privado têm-se preocupado com o crescimento dos custos desses serviços, especialmente na área hospitalar. Entre outros motivos, esse aumento decorre da incorporação de novas tecnologias assistenciais e do envelhecimento da população, o que aumenta a demanda por assistência de maior complexidade.

Além dos custos a ela associados, a assistência hospitalar tem sido frequen temen te questionada por apresentar uma abordagem tecnicista, des contextualizada da história de vida dos usuários. Esses aspectos têm reforçado a necessidade de implementação de ações de saúde voltadas para uma prática mais humanizada, em que se respeitem os direitos do usuário, com pres ervação de suas relações familiares e valores socioculturais.

Para o en frenta mentodessas questões, têmse buscado alterna tivas à intervenção hospitalar, destacando-se as ações de assistência ambulatorial e, de forma ainda muito incipiente no Brasil, abordagens no contexto domiciliar. São estratégias racionalizadoras que visam a uma redução da demanda por atendimento hospitalar ou à redução do período de permanência dos pacientes internados, mas que incluem, também, uma preocupação com uma humanização da atenção. Assim, a Assistência Domiciliar (AD) tem surgido como uma modalidade alternativa de atenção à saúde, já estando consolidada em alguns países desenvolvidos.

Torre et al. (1998), por meio da revisão da literatura nacional (cubana) e internacional, identificam uma série de vantagens atribuídas à internação no domicílio. Entre outras conclusões, os autores assinalam que essa modalidade de atenção altera minimamente o modo de vida do paciente; reduz os custos da atenção, tantopara a família como para o estado; diminui o risco de infecção; utiliza mais racionalmente os leitos e recursos hospitalares; estimula uma relação médico-paciente mais humanizada.

Um exemplo da vantagem da AD em relação à internação hospitalar, do ponto de vista da redução de custos, pode ser ilustrada pelos dados do estudo realizado em 2001 pelo Hospital Nossa Senhora da Conceição. Ao avaliar os custos da assistência ao AVC, evidenciou-se uma redução de custos da AD em relação à internação hospitalar de 58% (Brasil, 2002a).

Com relação à qualidade da assistência prestada na AD, o estu do realizado em Cuba por Nava rro *et al.* (1993), em que foram analis ados os casos de internação em domicílio, comprovou-se que 88% dos casos assisti dos evoluíram de forma satisfatóriae100% dos pacientes e familiares mostraram satisfação com esta modalidade de atenção.

A partir da observação inicial das experiências nacionais e internacionais, dois aspectos chamam a atenção. O primeiro é o predomínio da Assistência Domiciliar vinculada ao âmbito hospitalar. O segundo, mais específico à realidade brasileira, é a ausência de uma política para aregulamentação desta modalidade de atenção em saúde, em bora já seja possível identificar iniciativas parciais de regulamentação por parte do Congresso Nacional e do Ministério da Saúde, como se verá adiante.

Atendo-se ao primei ro aspecto, con cordase com Men des (2001), que um dos desafios do sistema público brasileiro consiste em integrar a atenção domiciliar com os outros pontos de atenção à saúde do sistema, incluindo as equipes de saúde da família. Embora não tenham sido publicadas diretrizes para regulação da a tenção domiciliar no con texto atenção básica, nos documen tos do Programa Saúde da Família - PSF (Brasil, 2000a), a internação domiciliar é referida como uma prática incentivada pelo PSF, ressaltando que esta não substitui a internação hospitalar tradicional, mas que deve ser sempre utilizada no intuito de humanizar e garantir maior qualidade e conforto ao paciente. Vale ressaltar que a internação domiciliar e a visita domiciliar são colocadas como formas de atenção domiciliar (Brasil, 2000a).

Nesse cenário, o Ministério da Saúde iniciou um processo de discussão buscando a configuração de uma proposta para a Assistência Domiciliar no âmbito da Atenção Básica. Visando forn ecer subsídios a esta proposta, o presente trabalho alia uma contextualização históricocon ceitual relativa à assistência domiciliar com uma análise comparada en tre a proposta brasilei ra e o modelo adotado no Canadá. Embora se reconheçam as diferenças soc i oeconômicas e sanitárias en tre os dois países, considera-se que a aproximação com uma experiência relativamente consolidada, de um país que vem investindo há alguns anos no fortalecimento da a tenção primária da saúde, do en foque comunitário, desencadeando para tal um forte processo de desospitalização, poderá lançar luz à proposta brasileira, ainda em fase de discussão.

Metodologia

Este estudo alia uma pesquisa de síntese da produção bi bli ográfica acerca do tema da assistência domiciliar com uma análise comparada de duas propostas de or ganização desta modalidade de atenção, respectivamente, no Brasil e Canadá. A revisão de literatura considerou a produção sobre o tema no período 1989 a 2002, disponível nas bases de dados Medline, Lilacs, Ad Saúde e PAHO. Foram identificados 25 artigos sobre o tema. A maioria no âmbito hospitalar, com predomínio nas patologias.

Na comparação das duas experiências — Brasil e Canadá — utilizou-se a análise documental. No caso do Brasil foi analisado o projeto Assistência Domiciliar na Atenção Básica no SUS, concebido pelo Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde em 2001. O documento de referência do Canadá foi o Provincial and Territorial Home Care Programs: a Synthesis for Canadá (Lemasson, Don ovan & Wylie, 1999), concebido durante a realização de uma Con ferência Nacional sobre Assistência Domiciliar (National Conference on Home Care) em 1998.

Para proceder à análise comparada, foram definidos os seguintes descritores, considerados homogeneizadores entre as duas propostas: definição, legislação, serviços e provedores, elegibilidade, organização e administração, financiamento, mecanismos de avaliação e gerenciamento de casos.

Para situar as particularidades sociossanitárias básicas dos dois países, apresenta-se o quadro 1 com indicadores básicos.

Os diferentes nomes para o cuidado no domicílio

Foi identificada na literatura uma variedade de termos para designar o cuidado no domicílio: assistência domiciliar (predominante), atenção domiciliária, atenção médica domiciliária, in ternação domiciliar, hospitalização domiciliar, e Home Care. Para Bellido (1998), esta polissemia deriva das dificuldades históricas de expressar claramente as características dessa modalidade assistencial, diferenciando-a das outras formas de assistência.

Atenção domiciliária é definida por Carletti e Rejani (apud Duarte & Diogo, 2000) como "o serviço em que as ações de saúde são de senvolvidas no domicílio do paci en tepor uma equi pe interprofissional, a partir do diagnóstico da realidade em que o mesmo está inserido, assim como de seus po tenciais e limitações. Visa à promoção, ma nutenção e/ou restauração da saúde e o de senvolvimento e adaptação de suas funções de maneira a favorecer o restabelecimento de sua independência e a preservação de sua autonomia".

A definição para a tenção médica domiciliária pode ser en contrada no contexto cubano como uma perspectiva completamente nova para pacien tes afetados por uma enfermidade cujo diagnóstico, tratamento e reabilitação não os obrigam a permanecer no hospital, porém necessitam de repouso no lar, ou aqueles que têm alta preœce do hospital (Navarro et al., 1993). Fica daro, portanto, nessa definição, que se trata de uma continuidade da assistência hospitalar.

Quadro 1 In dicadores sociossanitários, Brasil-Canadá, 1994 – 2002.

Indicadores	Brasil	Canadá	
População	172 milhões ¹	31 milhões ³	
Perfil etário	54%: 20 a 64 anos ¹ 5,8% >65 anos ¹		
IDH	79º lugar ²	1º lugar – entre 1994 e 1997 ⁴	
Mortalidade infantil	36,1/1.000 ²	6/10004 5	
Modelo de gestão	Descentralizado ²	Descentralizado ³ Descentralizado ³	
Financiamento Sistema de Saúde	Mix público-privado; sistema privado con corre com o público ²	Predomina o financiamen to público; s egmento privado é complementar e não-con corren te ³	

Fon tes: 1 IBGE, 2002; 2 Brasil, 2002b; 3 Brasil, 2000b; 4 Op as, 1998; 5 G eocities, 2000.

Duarte & Diogo (2000) também apresentam o con cei to de assistência domiciliária como aquela que compreende as atividades assistenciais exercidas por profissional de saúde e/ou equipe interprofissional no local de residência do diente. Engloba visitas programadas em que determinados procedimentos, geralmente de maior complexidade, são realizados pelos elementos da equipe. A periodicidade das visitas depende da complexidade assistencial requerida. Conta-se também com o cuidador como responsável pelo cuidado do idoso no con texto domiciliar.

Ainda segundo a autora, internação domiciliária pode ser definida como a instalação de um mini-hospital domiciliário. Representa (...) uma opção segura eeficiente para o atendimento a determinados tipos de pacientes que, mesmo após a estabilização do quadro dínico, continuam a requerer cuidados especializados de um profissional de saúde no seu dia-a-dia (id. ibid.).

A Hospitalização a Domicílio é uma alternativa assistencial da área de saúde que consiste em um mod elo organizativo capaz de prover um conjunto de atenções e cuidados médicos e de enfermagem aos pacientes em seu domicílio, com as mesmas características da assistência hospitalar, tanto em qualidade como em quantidade, quando aqueles já não precisam da infra-estrutura hospitalar, porém necessitam de vigilância ativa e assistência completa (Bellido, 1998). Embora essa definição vincule a AD à assistência hospitalar, pode-se considerá-la a mais abrangente para a assistência no âmbi to domiciliar.

Com relação ao termo *Home Care*, Mendes Júnior (2000) con sidera que este pode ser traduzido por *assistê ncia domiciliar à saúde*.

O Hospital Nossa Senhora da Conceição, do Grupo Hospitalar Conceição, no Rio Grande do Sul, além de adotar alguns dos conceitos já referidos, trabalha também com as seguintes definições (Lopes et al., 1998): atendim ento domiciliar – atendimento prestado no domicílio, preferencialmente pelo médico do paciente ou plantonista, para doentes agudos que estejam impossibilitados de comparecer à unidade; acompanhamento domiciliar - é um atendimento mais específico a pacientes que necessitam contatos frequentes e programáveis com os profissionais da equipe. In clu em-se nesta segunda modalidade os seguintes casos: paciente portador de doença crônica que apresente dependência física; pacientes em fase terminal; pacientes idosos, com dificuldade de locomoção ou morando sozinhos.

Anteceden tes históricos

Para uma breve incursão na história da Assistência Domiciliar, uma referência básica são os trabalhos de Ramallo & Tamayo (1998) que abrangem os âmbitos da América do Norte e Europa. Como relatam os autores, a primeira unidade de Assistência Domiciliar surgiu nos Estados Unidos em 1947 e teve como motivações iniciais des congestionar o hospital e proporcionar aos pacientes e familiares um ambien te psicológi co mais favorável. A partir de então, as experiências deste tipo multiplicaramse na América do Norte e Europa. Nos EUA, dados de 1999 revelam que existiam 20.215 or ganizações, cobrindo mais de oi to milhões de pacientes por ano (National Association for Home Care, 2000).

No Canadá, os serviços de AD, orientados para a alta precoce de paci en tes cirúrgicos, funcionam desde os anos 60. Posteriormente, em 1987, de servolveu-se uma experiência piloto em três hospitais da área de Montreal para o a tendimento a pacientes dínicos agudos, com es pecial atenção para a administração e con trole de antibióticos parenterais no domicílio. A ori gem desses serviços no país é atribuída a três freiras que ao chegarem da França em 1604, para prestar serviços de enferma gem à população que se formava em torno da nova colônia, a briram um hospital e começaram a oferecer alguns cuidados a pessoas doentes nas suas próprias casas (Ri beiro, 1999).

Na Europa, como informam Ramallo & Tamayo (1998), a primeira experiência formal acon teceu em Paris, França, onde, em 1957, se criou o Santé Service, que ainda hoje presta assistência sociossanitária a pacientes crônicos e terminais. Na Espanha, a primeira unidade de Assistência Domiciliar foi criada em 1981, e nos anos seguintes surgiram iniciativas similares em diversos hospitais. Segundo os autores, existem aproximadamente 40 unidades ativas atualmente. O desenvo lvimento dessa modalidade naquele país tem se dado, por um lado, a partir da demanda dos usu á rios do Si s tema Público de Saúde por uma atenção de qualidade mais humanizada e, por outro, a partir da iniciativa dos gestores que, diante da escalada dos custos e consideran do que os recursos destinados à saúde são limitados, buscam racionalizar os seus ga s tos sem com prometer a qualidade da assistência prestada.

No Brasil, provavelmente a primeira ex periência de abordagem domiciliar teria sido a

de s envo lvida pelo Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência - Samdu, criado em 1949, ligado inicialmente ao Mnistério do Trabalho, ten do sido incorporado pelo INPS em 1967 (Mendes Júnior, 2000). Outra experiência relatada por Silva (2001), refere-se à Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), criada em 1960 e extinta em 1990, que de s envo lvia, en tre outras atividades: oferta organizada de serviços na unidade, no domicílio e na comu n i d ade; a bord a gem integral da família; visita domiciliar, realizada por visitador sanitário e auxiliar de saneamen to para atividades de promoção, prevenção de doenças, monitoramento de grupos de risco; e vigilância sanitária. En tre as atividades dos visitadoressanitários, destacam-se as visitas domiciliares a puérperas erecém-nascidos.

A implantação da AD no Brasil como uma a tividade planejada se iniciou pelo setor público, com o Serviço de Assistência Domiciliar do Hospital de Servidores Públicos do Estado de São Paulo (HSPE), que funciona desde 1963. Entretanto a sua expansão vem se dando por meio do setor privado, que, segundo Mendes Júnior, em 2000 contava com cerca de 150 empresas conhecidas como serviços domiciliares (Men des Júnior, 2000). No setor público, as demais experiências existen tes são incipien tes e resultam de iniciativas de um ou outro gestor ou de gru pos de profissionais de um hospital.

O documen to "1997, o Ano da Saú de no Brasil, Ações e Metas Prioritárias", lançado em março de 1997 pelo governo brasileiro, propõe a ampliação da internação domiciliar para outros pacientes, como idosos, diabéticos e hipertensos, pois até aquele momento, segundo o referido documento, esse tipo de atendimento se limitava aos casos de Aids e de psiquiatria. (Brasil, 1997)

Em 1998, o Ministério da Saúde publicou portaria GM/MS № 2.416, de 26 de março, que estabel eœu requisitos para credenciamento de hospitais e critérios para realização de internação domiciliar no SUS, incluindo novas patologias para esta modalidade de atenção (Brasil, 1998). Vale ressaltar que essa internação domiciliar tem sido realizada pela pró pria equipe de profissionais do hospital e se dá na seqüência da internação hospitalar

Recen temen te foi promulgada a lei nº 10.424, de 16 de abril de 2002, que acrescenta à Lei Orgânica da Saúdeo aten dimentoe a internação domiciliar no SUS (Brasil, 2002c). O texto não explicita em que consistiria o atendi-

m en to ou a internação domiciliar, o que sugere a necessidade de uma regulamentação específica do tema por parte do Mnistério da Saúde.

Coincidentemente, também em 16 de abril de 2002, foi publicada no DOU a portaria SAS/ MS nº 249, estabelecendo a Assistência Domiciliar como uma modalidade assistencial a ser des envo lvida pelo Cen tro de Referência em As si stência à Saúde do Idoso. No entanto, esta regulamentação também vincula a AD à área hospitalar. O artigo 2º desta portaria estabel ece que as Secretarias Estaduais de Saúde adotem as providências neces sárias à articulação dos Centros de Referência Cadastrados com a Rede de Atenção Básica e o Programa de Saúde da Família (Brasil, 2002d). Esta é a primeira iniciativa, no tocante à assistência domiciliar, de aproximação entre a área de assistência de média e alta complexidade e a atenção básica.

Assistência domiciliar: um paralelo entre a proposta brasileira e o modelo canadense

No quadro 2 são apresentadas as características das propostas brasileira e canadense, ten do como referência os descritores antes mencionados.

Os aspectos mais convergentes entre as duas propostas dizem respeito aos tópicos de legislação e elegibilidade. Com relação à legislação, tanto na realidade brasileira quanto na canadense, a lei que regulamenta a AD não faz parte do projeto original do sistema de saúde. As duas são colocadas como um componen te complementar. No caso brasileiro, a lei em vigor foi de iniciativa do legislativo e não teve articulação com oMinistério da Saúde, embora o relatório do projeto dessa lei, em 1999, pudesse su gerir o contrário: A lei virá ao encontro opo rtuno de implementação, no país, das Ações do Programa de Saúde da Família, hoje em desenvolvimen to pelo Ministério da Saúde e com grande aceitação pela população.

E m bora o proj eto de lei fizesse referência às ações do Programa Saúde da Família, a remuneração disponibilizada na época pelo ministério res tri n gia-se aos hospitais. Esta lei, que su bdivide a AD em atendimen to e internação domiciliar, não define, entretanto, o que caracteriza cada um deles.

Já a legislação canadense, a pesar de colocar a assistência domiciliar como uma "extensão dos serviços de saúde", não assegura a sua ofer-

Quadro 2

Assistência Domiciliar: um para lelo entre a proposta do Brasil e o modelo do Canadá.

Proposta brasileira

Definição

Con junto de ações integradas, sistematizadas, articuladas e regulares desenvo lvidas pela equipe de saúde no domicílio, com o objetivo de promover e/ou restabel ecer a saúde de pessoas em seu con tex to socioecon ô mico, cultural e familiar. In clu em a visita domiciliar, a con sulta de profissional de nível su perior no domicílio, a identificação do cuidador, o planejamento, a realização de procedimentos e o acompanhamento sistemático à família como atividades principais.

Modelo canadense

A assistência domiciliar abrange uma gama de serviços que permitem aos dientes parcial ou totalmente incapacitados viverem em seu próprio lar, freqüentemente com a vantagem de prevenir, retardar ou substituir por assistência em lon go pra zo ou assistência alternativa intensiva.

Legislação

Lei nº 10.424 de 16/04/2002, que acrescenta à Lei Orgânica da Saúde (lei 8.080) o atendimento e a internação domiciliar no SUS.

A assistência domiciliar está incluída na Lei Canadense da Saúde (Canada Health Act), de âmbi to federal, como sendo uma "ex tensão do serviço de saúde".

Serviços e Provedores

Na proposta não estão explicitados os serviços disponibilizados e quais serão os provedores. No item provedores su ben tende-se que será o município.

Am bos os serviços de assistência domiciliar – intensivo e prolon gado – existem em todas as províncias.

Todas as províncias oferecem uma série de serviços básicos similares: avaliação de cliente; coordenação e gerenciamento de casos; serviços de en fermagem; e auxílio domiciliar, incluindo assistência personalizada, ta refas domésticas, etc.

Elegibilidade

Critérios para inclusão:

Pactuação com a família e/ou usuário;

Existência do cuidador com condições de realizar as atividades pactu adas entre a equipe e a família;

Existência de infra-estrutura física do domicílio para a modalidade da assistência domiciliar,

Condição clínica do usuário;

Moradia na área de abrangência da Unidade de Saúde; Garantia da referência ambula torial especializada e hospitalar. Critérios básicos de el egibilidade (comuns entre províncias e territórios):

Residência na província e/ou Canadá;

Levantamento completo das necessidades antes que qualquer serviço seja oferecido;

O atendimen to é uma resposta às necessidades não-atendidas (i.e. na casa não se pode obter ajuda suficiente da família e dos amigos);

Condições adequadas do domicílio para a prestação dos serviços domiciliares;

Consentimen to do diente ou de seu representante legal.

Organização e administração

A organização da assistência domiciliar na Atenção Básica deve prever instrumen tos que sistematizem os serviços prestados na lógica da hierarquização, resolutividade e continuidade da atenção.

A AD deve ter uma clientela adstrita a um território de atuação determinado e estar inserida na política social do município. O encaminhamento do usuário para o hospital, sempre que possível, deve ser acompanhado por um profissional da Atenção Básica. É importante estabel ecer um fluxo para marcação de con sultas especializadas e encaminhamentopara exames especiais.

Os ministérios ou departamentos de saúde e/ou serviço social/comunitário con trolam os orçamentos e níveis de doações da assistência domiciliar em todas as jurisdições. A maioria das províncias tem del egado a responsabilidade da distribuição dos recursos e da prestação de serviços às autoridades locais ou regionais. Mas, na maioria dos casos, os departamen tos estabel ecem políticas e normas para a prestação do serviço regional, retratando as necessidades e mon i torando os resultados.

(continua)

0 1 0	•	~ \
Ouadro 2	continua	canl

Proposta brasileira Modelo canaden se

Financiamento

Não existe financiamen to do nível federal específico para a AD. Propõe-se que esta atividade faça parte do el en co de atividades da atenção básica, que é financiada por recursos oriun dos da União, alguns Estados e municípios.

O governo federal inclui apoio financei ro para a assistência domiciliar como parte dos pagamentos do CHST (CanadaHealth and Social Transfer) destinados para serviços de assistência à saúde nas províncias e territórios.

Mecanismos de avaliação e gerenciamento de casos

Propõe a criação de instrumen tos de avaliação capazes de con templar informações importantes como qualidade do atendimento, resolutividade da assistência, número de pessoas assistidas por equipe de saúde, sa tisfação do usuário, desempenho e satisfação da equipe, entre outros.

Não faz referência ao gerenciamento de casos.

A maioria das províncias e territórios tem usado uma ferramenta de avaliação padronizada.

Algumas jurisdições acrescentam a re avaliação e o planejamento do egresso ao processo inicial de planejamento.

Adota a prática de gerenciamento de casos, sem explicitar como se dá sua operacionalização.

ta no sistema público, como o faz com relação à assistência hospitalar e aos serviços médicos. Na realidade, a responsabilidade de prover serviços de assistência domiciliar recai sobre as províncias e territórios, que possuem regimento próprio, em resposta às respectivas necessidades de suas comunidades. Das 10 províncias, seis possuem legislação própria para os serviços de assistência domiciliar, enquanto as demais pos su ememendas legislativas, leis con sultivas ou políticas e normas que regulam a pre stação desses serviços.

Apesar da semelhança entre as duas propostas, com relação aos critérios de elegibilidade, chama atenção na experiência canadense a ênfase que é dada ao consentimento da família ou do seu representante legal, refletindo uma relação de atenção e respeito do Estado para com o cidadão, como conseqüência de um elevado nível de consciência da população com relação aos seus direitos.

Apesar de a proposta brasileira indicar que o consentimento da família e a existência do cuidador são condições para o estabelecimento da AD, isto não é enfatizado nos critérios de elegibilidade, a parecendo neste item apenas como uma pactuação com a família e/ou usuário. Esta diferença pode ter relação com o fato de que o Brasil, diferentemente do Canadá, vive um processo recente de redemocratização e a população ainda tem pouca consciência dos seus direitos. Em con trapartida, chama atenção neste tópico a não referência ao cuidador na proposta canadense. Vale mencionar que no sistema de saúde espanhol este é um elemen to fundamental para a realização da AD (Bellido, 1998).

O cuidador é um mem bro da família, a migo ou pessoa contratada para essa finalidade; em geral, são pessoas com baixa escolaridade, são oriundos de serviços terceirizados para área de limpeza hospitalar e de serviços gerais de clínicas geriátricas, gerontológicas, asilares e o utras assem el hadas (Duarte, 1993). Outro dado relevante relativo à figura do cuidador é apontado por Marcon et al. (1998) em estu do realizado com cuidadores do sexo feminino. Os a utores con cluem que estes constroem seu próprio referencial com relação ao ato de cuidar, o qual envolve três aspectos predominantes - dim ensão afetiva, natu reza e significado. Este referencial é marc ado pela valorização de con hecimen tos provenientes do senso comum, pela valorização pessoal do indivíduo doente, e pela noção de que a condução do cuidado ocorre apesar das dificuldades existentes.

No Brasil, foi publicada, em abril de 1999, a portaria interministerial nº 5.153 tendo, entre o utros objetivos, o de instituir o Programa Nacional de Cu i dadores de Idosos a ser coorden ado por comissão responsável pelo de servo lvimento do Programa (Brasil, 1999). Esta comissão tinha como tarefa apresentar os procedimentos de operacionalização deste programa no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação daquela portaria. Entretanto, até o momen to, não se tem conhecimen to de nenhum produto dessa comissão.

Por fim, um último critério a destacar com referência à elegibilidade aparece nas duas propostas e diz respeito às condições do domicílio para a realização da AD. Sobre este aspecto, algumas questões merecem uma discussão mais profunda. De fato é de se esperar que o domicílio reúna umas dadas condições para viabilização da AD. Por outro lado, no caso do Brasil, as condições de moradia da maioria da população tomariam inelegível grande parte da demanda pela assistência domiciliar. Em qualquer caso, a prep a ração do domicílio para o desenvo lvimen to da AD implicaria investimento financeiro tanto para o serviço como para a família.

Morales et al. (1998), em um estudo realizado em Cuba que investigou a relação custo/benefício da AD, demonstra ram que os gastos realizados pela família representaram a maior percentagem dentro dos custos diretos tangíveis desta modalidade de atenção. Gastos ocasionados, em sua maioria, por alimentação adicional. O estudo con templou um universo de 79 pacientes internados no domicílio (gestantes e men ores de um ano).

No tocante à organização e administração, a proposta brasileira coincide com a canadense no en tendimento de que competirá aos gestores estaduais e municipais a inserção desta modalidade de atenção na política de saúde local. Esta posição parece a mais adequada a um sistema de saúde descentralizado, em que estados e municípios têm auton omia para a organização da assistência.

As principais diferenças en contradas na com paração en tre as duas propostas estão relacionadas com os seguintes tópicos: definição, serviços e provedores, financiamento, acom panhamento e avaliação.

No que diz respeito à definição da AD, a proposta brasileira faz alusão de forma genérica a aspectos promocionais, assistenciais e gerenciais. Deste modo não deixa claro o escopo desta modalidade de atenção. Não há, por exemplo, uma definição precisa da dientela a ser a tendida. Com base nos termos apresentados, todos os membros da família seriam atendidos. Estetópico inclui, também de forma imprecisa, referências aos seguintes procedimentos: "planejamento", "conjunto de ações integradas" e "acompanhamento sistemático à família". Sobre o primeiro, caberia esdarecer se faz referência ao planejamento assistencial (plano de cuidados) ou ao planejamento do domicílio para possibilitar a AD. Quanto ao segundo, deveria explicitar se inclui apenas ações de saúde ou também de assistência social e, ainda, se o rol das ações de saúde incorpora estritamente aquelas de cunho assistencial ou se contempla as de caráter preventivo-promocional.

Finalmente, s obre o acompanhamentosistemático à família, também caberia indagar se e s te seria re s tri to a situações con c retas de adoecimento no domicílio ou envolveria controle de riscos. Além disso, se o acompanhamento refere-se de fato à família ou apenas ao usuário da AD. Todas estas questões parecem indicar a necessidade de se distinguir uma proposta de assistência domiciliar de uma abord a gem mais ampla que se inscreveria no contex to de uma a tenção domiciliar.

Tomando por base a definição adotada por Duarte & Diogo (2000), anteriormente citada, se o proj eto brasileiro adota a terminologia Assistência Domiciliar isto implica considerar como condições imprescindíveis para realização da AD a existência do "doente" e do cuidador. Os autores consideram que estes dois requisitos marcam a diferença fundamental entre os concei tos de atenção e assistência, e que esta última envolve necessariamente a realização de procedimentos.

O documento canadense, por sua vez, traz uma definição objetiva da AD, possibilitando o entendimento quanto à seleção de dientela, ou seja, existe um limite da ro, re stringin do o atendimento a "dientes parcial ou totalmente incapacitados". Na definição geral, existe também uma preocupação em explicitar outros aspectos como, por exemplo, organização e tipos de provedor, conteúdo da assistência, elegibilidade e a própria con cepção subjacente de saúde. Por outro lado, a pesar de a definição adotada ter abrangência nacion al, todas as províncias e territórios têm desenvolvi do definições específicas para seus programas de assistência domiciliar, que gera l m en te fazem uma com binação de serviços de auxílio social e de saúde.

A imprecisão relativa à abrangência da AD na proposta brasileira é refletida no tópico referen te aos serviços que serão disponibilizados para a assistência domiciliar e quem serão os provedores. O documento indica apenas a equipe que prestará a assistência, ou seja, a equipe do PSF. Quanto aos provedores, em bora não esteja explicitado, entende-se que este papel caberá aos municípios, uma vez que no atual sistema de saúde brasileiroa execução da Atenção Básica é de competência dos municípios. De qualquer modo, seria importante explicitar na proposta a quem cabe esta responsabilidade.

Na experiência canadense, o provimento dos serviços públicos de assistência domiciliar fica a critério das províncias e territórios. A res-

ponsabilidade sobre esse atendimento fica sob a ju risdição dos Departamentos/Ministérios da Saúde, sen do que em alguns locais essa res ponsabilidade é com bi n ada com serviços sociais ou comunitários. Existem diferen tes modelos, que a parecem como representantes dos programas de assistência domiciliar nas províncias e territórios. Esses modelos de prestação de serviços refletem uma com binação diversa de funcion ários do setor público e privado na prestação de serviços com financiamento público.

Com relação ao financiamento, no Canadá, no período de 1977 a 1996, houve transferência direta de recursos financei ros com base *per capita* às províncias e territórios para serviços de assistência à saúde prolongados, nos quais se inclui a Assistência Domiciliar. Entretanto, nesses últimos anos, o pon to principal do mecanismo de financiamento federal tem sido a juda para os usuários dos serviços de AD, por meio de créditos tributários e deduções no impos to de renda.

As províncias têm investido no setor de atendimento domiciliar apesar das restrições governamentais e fiscais em anos recentes. Os dados da Health Canada mostram que os gastos públicos com atendimento domiciliar, no país, mais que dobra ram nos últimos sete anos. A taxa média de crescimento anual dos gastos tem sido de quase 11% (Lemasson, Don ovan & Wylie, 1999).

Na proposta brasileira, não existe previsão de financiamento especifico para a AD, indicase apenas que os materiais e equipamentos necessários devem ser garantidos pela gestão municipal.

Com relação à avaliação, ca beinformar que os indicadores de processo e de resultados da proposta brasileira foram testados por duas equipes de saúde da família que referiram dificuldades em usar e ex pressar os resultados obtidos, com destaque para o seguinteproblema: o cálculo do número de Visitas Domiciliares (VD) dos Auxiliares e dos ACS foi subdimensionado, uma vez que o denominador correspon de ao número total de famílias e não ao de pessoas atendidas (Brasil, 2001b).

Quanto ao gerenciamento de casos, em bora a proposta brasileira não faça menção a esta estratégia, as equipes que testaram o documento do MS adotaram esta prática, destinando um mem bro da equipe como referência para a família (Brasil, 2001b).

No Canadá, a maioria das províncias e territórios está tendendo ao desenvolvimento e

uso de mecanismos pad ronizados de verificação para atendimen to domiciliar. Além disso, estão trabalhandopara melhor integrar as funções de avaliação e gerenciamento de casos e responder à complexidade das necessidades contínuas de atendimentodos dientes.

Por fim, convém destacar alguns elementos con si derados rel evantes, não con templados em nen humas das propostas, como: treinamento e capacitação da equipe, sistema de informação e quantitativo de usuário por equipe de AD.

Partin do do reconhecimento de que a assistência domiciliar apres enta especificidades organizac i onais e técnicas, con si dera-se pertin ente a inclusão em uma proposta de AD de um componente relativo ao treinamento e capacitação para os profissionais responsáveis pela operac i onalização dos procedimentos. An gerami & Gomes (1996), ao referi r-se, por exemplo, à formação do en fermeiro, apontam que, tradicionalmente, esta não incluiu o preparo para essa modalidade de atenção, que se mostra relevante fren te à expansão do merc ado.

Com relação ao Sistema de Informação, não se trata de sugerir a implantação de mais um sistema que, ao menos no caso brasileiro, iria contribuir para incrementar a fragmentação neste setor: o que se preten de é assinalar a necessidade de indicar mecanismos de produção e monitoramento de dados e informações que subsidiem o acompanhamento e a avaliação da AD. Convém informar que, em bora este tópico não seja referido na proposta brasileira, o procedimento Assistência Domiciliar foi incluído, pelo Departamento de Atenção Básica, no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

O último ponto a destacar, entre os aspectos que não foram contemplados pela matriz de análise adotada, diz respeito ao quantitativo de usu á rio por equipe de AD. A proposta bra sileira tem como parâmetro a média de três usu á rios de AD para cada 1.000 habitantes. Esta média foi en contrada na Assistência Domiciliar da Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição, nos anos de 1998 e 2001.

Con si derando que uma equipe mínima de PSF atende entre 2.400 a 4.500 pessoas, a cada equipe caberia atender em média 14 usuários em AD. Pa ra facilitar o planeja mento dessas visitas, a proposta sugere como parâmetro para os enfermeiros, cirurgiões-dentista e médicos, a proporção de 1:14 usuários, poden do realizar uma visita a cada dois meses. Pa ra o auxiliar de enfermagem, a proporção passa a ser de 1:7

usuários, poden do realizar uma visita a cada mês. Um complicador na definição destes parâmetros, particularmente no contex to do PSF, é o fato de que a atenção domiciliar convive com uma série de outras atividades levadas a cabopelas equipes.

Subsídios à proposta brasileira

Com base na análise empreendida e levando em consideração aspectos con ceituais, operacionais e conjunturais relacionados com a assistência domiciliar, este último tópico integra recom endações à propostabra sileira com reflexões que problematizam a viabilidade de sua implantação no Bra sil. No el enco das recom endações destaca-se:

- 1) Estabelecer mecanismos que assegurem o financiamento da AD.
- 2) Acres centar nos critérios de elegibilidade o consentimento formal da família ou do seu representante legal do usuário em AD, sem excluir a pactuação com a família.
- 3) Precisar elementos-chave para operacionalização da AD e que ficaram va gos na proposta. A saber: dientela a ser atendida, planeja mento, conjunto de ações integradas, acompanhamento sistem á tico à família. Com relação ao tópico clientela, vale mencionar que no âmbito do PSF a AD foi pensada para atender usuários com restrição do movimento ("doentes") no domicílio.
- 4) Com relação aos cuidadores, estes podem ser definidos como membros da família, amigos ou pessoas próximas que, sem (ou com) formação profissional específica na área de saúde, assistem as pessoas sob sua re s pon s a bilidade, prestando-lhes, da melhor forma possível, os cuidados básicos que lhe são indispensáveis. Neste senti do, a função do cuidador não conformaria uma profissão. Recomenda-se ainda que este cuidador seja orientado pela equipe de saúde nas tarefas a serem realizadas no domicílio.
- 5) Sobre o provedor da AD, considera-se que esta atribuição deveria ser da instância gestora municipal. Recomenda-se, contudo, que esta questão seja debatida e aprofundada com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS).
- 6) Rever a fórmula dos indicadores de avaliação da AD, adequando-a à natureza da atividade e da dientela atendida (aspectos quantitati-

vos e qualitativos). Para subsidiar a avaliação deve-se acres centar no sistema de informação de referência para a AD indicadores como: idade do usuário em AD (faixa etána), modalidade de AD (tipo 1 ou tipo 2), tempo de permanência e diagnóstico. Quanto ao acompanhamen to, e s te seria ben eficiado com a inclusão na proposta brasileira do gerenciamento de caso, por meio do qual, um membro da equipe seja referência para a família.

7) Desenvolver um programa de capacitação específico para os profissionais que irão trabalhar na assistência domiciliar. Sobre este ponto, seria oportuno discutir com representantes das instâncias formadoras, especialmente das escolas médicas e de enfermagem a oportunidade de inclusão de ste tema na grade curricular dos respectivos cursos.

Atendo-se agora na análise de viabilidade da proposta, uma pri m ei ra questão indica a necessidade de equacionar critérios técnicos com disponibilidade de recursos. A proposta contém duas modalidades de assistência de acordo com o maior ou men or grau de comprometimen to do quadro do paciente, considerando critérios dínicos, sociais e epidemiológicos. Apesar de prever que a periodicidade das visitas domiciliares dos diferen tes profissionais seja estabelecida con forme anecessidade de cada caso, indica como parâmetro, como já foi relatado, a visita do médico e do enfermeiro uma vez a cada dois meses. Este parâmetro seria insuficiente para uma assistência adequada no caso de pacientes que demandam a AD tipo 2, que inclui doença em processo agudo ou patologia crônica descompensada. Ne stes casos, a periodicidade sugerida, além de implicar sobrecarga para a família, pode oferecer um maior risco para o paciente. Com base neste argumento, seria recom en dável rever o parâmetro indicado, con sidera n do que a periodicidade de visitas depen de não só do quad ro dínico do paciente, mas, em muitos casos, da necessidade da família.

Por outro lado, convém mencionar que a proposta prevê a visita da auxiliar de enfermagem. Se levarmos em consideração que 72,8% das equipes de PSF possu em apenas uma auxiliar de en fermagem (Brasil, 2002e), pode-se perguntar: quem atenderá à demanda na Unidade Básica (ou especificamente na Unidade de Saúde da Família) en quan to o auxiliar de en fermagem esteja inseri do nas visitas vinculadas a AD.

Avançando um pouco nesta discussão que envo lve a com p a ti bilização en tre a AD e demais a tividades ou atribuições dos profissionais no

âmbito da unidade básica, é interessante problematizar sobre a disponibilidade de horas dos profissionais da equipe para prestar a assistência pretendida nodomicílio. A discussão sobre este pon to deve incluir, por exemplo, os parâmetros para consultas e procedimentos médicos propostos no processo de elaboração da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Atenção Básica.

E finalmente, se a internação domiciliar, identificada como um dos termos correl a tos à assistência domiciliar, significa para alguns autores (Duarte & Diogo, 2000; Montei ro apud Duarte & Diogo, 2000) oferecer ao usuário a estrutura hospitalar adequada no domicílio, pode-se perguntar: o Sistema Único de Saúde teria condições de disponibilizar recursos humanos, equipamentos e materiais para a realização desta modalidade de atenção na residência do usuário, seja ela vinculada ao hospital ou a atenção básica? Este questionamento não visa expressar uma posição pessimista quanto às

perspectivas de implantação e implementação da assistência domiciliar no Brasil. Na realidade, ele é trazido para lembrar que em um contexto de recursos escassos, diferentes projetos competem no âmbito das políticas públicas e há que estar atento para aspectos estratégicos como: o processo de definição de prioridades, base de apoio institucional e social, inserção nas agendas de govern o.

Por outro lado, cabe destacar a emergência de investir-se na normatização e operacionalização da assistência domiciliar no âmbito da atenção básica; mesmo reconhecendo que na literatura a AD apresenta-se fortemente vinculada ao âmbito hospitalar. Sobretudo, se levarmos em consideração o fato de que esta modalidade de atenção já está prevista no Programa de Saúde da Família. Neste sentido, a proposta analisada representa um passo importante nesta direção. Sua implantação, entretanto, deve levar em conta as limitações identificadas e os desafios político-institucionais apontados.

Colaboradores

TCMSB Reh em conduziu a pesquisa, red i giu a versão prel iminar do arti go envi ado e parti c i poudo processo de revisão. LAB Trad ori en tou o des envolvimento da pesquisa, sugeriu a concepção geral e revisou a versão final do artigo.

Referências bibliográficas

- An gerami ELS & Gomes DLS 1996. Análise da formação do en fermeiro para a assistência de en fermagem no domicílio. *Revista Latino-Americana de En fermagem* 4(2):5-22.
- Bellido JM 1998. Que es la hospitalización a domicilio, pp. 23-28. In MDD Glez (coord.). *Hospitalización a domicilio*. Hoechst Marion Roussel, Espanha.
- Brasil 1997. 1997: o ano da saúde no Brasil: ações e metas prioritárias. Ministério da Saúde, Brasília.
- Brasil 1998. Portaria n. 2.416, de 23 de março de 1998. Estabel ece requisitos para credenciamento de hospitais e critérios para realização de internação domiciliar no SUS. *Diário Oficial da União* n. 58. Ministério da Saúde, Brasília, 26 de março.
- Brasil 1999. Portaria interministerial nº 5.153 de 7 de abril de 1999. Institui o Programa Nacional de Cuidadores de Idosos. *Diário Oficial da União* n. 66. Ministério da Previdência e Assistência Social, Brasília, 8 de abril.
- Brasil 2000a. *A implantação da Unidade de Saúde da Família*. Milton Menezes da Costa Neto (org.). Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica, Brasília.
- Brasil 2000b. *O sistema de saúde do Canadá*: aspectos atuais. Ma terial utilizado em palestra. Mnistério da Saúde, Brasília. (Mimeo).
- Brasil 2001a. *Diretrizes para Assistência Domiciliar na Atenção Básica/SUS*: 13ª versão. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília (Mimeo).
- Brasil 2001b Relatório de Avaliação do Projeto Piloto de AssistênciaDomiciliar. Vitória da Conquista/BA. Ministério da Saúde, Brasília. (Mimeo).
- Brasil 2002a. *Projeto de internação domiciliar. Porto Alegre: Grupo Hospitalar Conceição*. Ma terial utilizado em palestra. Ministério da Saúde, Brasília. (Mimeo).
- Brasil 2002b O sistema de saúde brasileiro In Seminário In ternacional: tendências e desafios dos sistemas de saúde nas Américas. Ministério da Saúde, Brasília.
- Brasil 2002c. Lei nº 10.424 de 15 de abril de 2002. Acrescenta capítulo e artigo à lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, pro teção e recuperação da saúde, a or ganização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União n. 72. Brasília, 16 de abril.
- Brasil 2002d. Portaria nº 249 de 12 de abril de 2002. Aprova as Normas para Cadastra m en to de Centros de Referência em Assistência à Sa ú de do Idoso. *Di ário Oficial da União* nº 72. Mnistério da Sa ú de Brasília, 16 de abril
- Brasil 2002e. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Relatório de Gestão*, 1998-2002. Ministério da Saúde, Brasília. (Mimeo).
- Duarte MJRS 1993. Cuidadores? Por que e para quê? Atenção ao idoso no domicílio. *Revista En fermagem* Edição Extra: 126-130.

- Duarte YAO & Diogo MJd'E 2000. Atendimento domiciliar: um enfoque gerontológico. Atheneu, São Paulo.
- GeoCities 2002. *Dados sobre o Canadá*. Disponível em http://geocities.yahoo.com.br/canadahp/inf.htm.2000)>. Acesso em 2 fev. 2002.
- In stituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2002. Censos Demográficos e Contagem Populacional. Disponível em http://www.ibge.gov.br. Acesso em 2 jan. 2002.
- Lemasson MD, Donovan C & Wylie M 1999. Provincial and territorial-home care programs: a synthesis for Canadá. Minister of Public Works and Government Services, Canadá.
- Lopes JMC & Ol ivei ra MBH 1998. Assistência domiciliar: uma proposta de organização: m om en tos e pers pectivas em saúde. *Revista Técnico-Ci entífica do Grupo Hospitalar Conceição* 11(1):63-69.
- Ma roon SS, An d rade OG & Si lva DMPS 1998. Percepção de cuidadores familiares sobre o cuidado no dom i cílio. *Texto Contexto Enfermagem* 7(2):268-288.
- Mendes EVO 2001. Dil ema fra gm entado ou integração dos sistemas de serviços de saúde: por sistemas integrados de serviços de saúde: os grandes dilemas do SUS. Casa da Qualidade, Salvador.
- Mendes Júnior WV 2000. *Assistência domiciliar: uma mo-dalidade de assistência para o Brasil*. Dissertação de mestrado. Instituto de Medicina Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- Morales NM, Cangas LJ & Diaz JHT 1998. Costos e beneficios del ingreso en el hogar. *Revista Cubana de Medicina General Integral* 14(5):445-419.
- National Association for Home Ca re 2000. *Basic stati s tics a bout home care*. Disponível em http://www.nach.org/consomer/hcstats.html/>. Acesso em 7 abr. 2000.
- Navarro FP, Izquierdo DM, Salej MG & Portilla MCB 1993. El ingreso en el hogar, análisis de un ano da trabajo. *Revista Cubana Enfermería* 9(2):81-86.
- Organização Panamericana de la Salud (OPAS) 1998. *La salud en las Américas*. Washington. D.C.
- Ramallo VJG & Tamayo MIP 1998. Historia de la hospitalización a domicilio, pp. 13-22. In MDD Glez (coord.). *Hospitalización a domicilio*. Hoechst Marion Roussel, Espanha.
- Ribei ro ESV 1999. O domicílio como espaço de en fer magem: a experiência da enfermagem canadense, pp. 133-141. Congre sso Bras i lei ro de Enferma gem: cuidaração terapêutica da enfermagem. Salvador.
- Silva JA 2001. O agente comunitário de saúde do Projeto Qualis: agente institucional ou agente da comunidade? Tese de doutorado. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Torre IS, Vergel LLH & Bri to MER 1998. Ven tajadel ingreso en el hogar como forma de atención ambulatoria. *Revista Cubana de Medicina General Integral* 14(5):494-498.